



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso  
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE  
EDITAL Nº XXX/2023

*ANEXO I*

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<i>Nome Completo:</i>
<i>Curso:</i>
<i>Período:</i>
<i>Turma:</i>
<i>CPF:</i>
<i>RG:</i>
<i>Endereço:</i>
<i>Bairro:</i>
<i>Telefone:</i>
<i>E-mail:</i>



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE  
EDITAL Nº XXX/2023

### **PÚBLICO PRIORITÁRIO**

**(Como etapa *ELIMINATÓRIA* deste edital, os critérios de seleção deverão estar de acordo com o Art. 6º da Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024, que Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil [PNAES])**

Assinale pelo menos um dos oito (8) critérios abaixo em que se enquadra e para o qual apresentará a respectiva documentação exigida:

- ( ) I. Ser egresso da rede pública de educação básica (comprovado por certificado ou histórico escolar);
- ( ) II. Ser egresso da rede privada como bolsista integral (com declaração da instituição de ensino);
- ( ) III. Estar matriculado por reserva de vagas conforme a Lei nº 12.711/2012;
- ( ) IV. Pertencer a um grupo familiar com renda bruta mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo:
- a) até 1/2 salário mínimo;
- b) entre 1/2 e 1 salário mínimo;

**Neste caso, o processo de comprovação para candidatos que se enquadram no critério de vulnerabilidade socioeconômica, com base na renda familiar, deverá conter os seguintes documentos:**

- **Declaração de Renda Familiar:** O candidato ou o responsável deve apresentar uma declaração formal sobre a composição do grupo familiar e a renda bruta mensal per capita. Essa declaração deve ser detalhada, assinada e, se necessário, registrada em cartório.
- **Comprovantes de Renda:** O candidato deverá fornecer documentos que comprovem a renda de todos os membros do grupo familiar, como contracheques, extratos bancários, recibos de pagamento ou, no caso de autônomos, a declaração de Imposto de Renda ou comprovantes de atividades informais.
- **Documentos Pessoais:** Para a análise da composição do grupo familiar, serão solicitados documentos pessoais, como RG, CPF, certidão de nascimento ou certidão de casamento dos membros da família.
- **Análise de Renda Bruta Familiar Per Capita:** A comprovação da vulnerabilidade será realizada com base no cálculo da renda bruta familiar mensal per capita. Para isso, soma-se a renda de todos os membros do grupo familiar e divide-se pelo número de pessoas que o compõem.

- ( ) V. Ser estudante com deficiência, mediante apresentação de laudo médico especializado;
- ( ) VI. Ser oriundo de entidade ou abrigo institucional, não adotado ao sair;
- ( ) VII. Ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais (com declaração de pertencimento);



INSTITUTO FEDERAL  
Mato Grosso  
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE  
EDITAL Nº XXX/2023

**Para candidatos quilombolas:**

- **Declaração ou Certificado da Associação de Quilombolas ou Lideranças Locais:** Documento assinado por liderança comunitária ou instituição representativa do território quilombola que comprove o pertencimento do candidato à comunidade quilombola.

**Para candidatos indígenas:**

- **Declaração da Organização Indígena ou Líder Comunitário:** Documento emitido por uma organização indígena (como a FUNAI, associações ou lideranças tradicionais) que confirma a identidade do candidato como indígena e sua vinculação com a comunidade.

**Para candidatos de comunidades tradicionais (como pescadores, caiçaras, extrativistas, etc.):**

- **Declaração de pertencimento emitida por liderança local ou organização da comunidade:** Documento assinado por uma liderança ou por uma organização tradicional que ateste o vínculo do candidato com a comunidade tradicional a que pertence.

( ) **VIII.** Ser estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado devidamente comprovado através de declaração dos órgãos oficiais brasileiros que trabalham com refugiados.

A comprovação deve ser feita por meio de documentação específica, como: declaração de renda familiar, comprovantes de renda, documentos pessoais do grupo familiar, laudo médico, declaração de abrigo, ou declarações de pertencimento emitidas por lideranças ou instituições competentes.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso  
Campus Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE  
EDITAL Nº XXX/2023

### **TERMO DE CIÊNCIA**

**(Para assinatura dos Pais e Responsáveis, quando o candidato for menor de idade):**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, domiciliado na \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos legais que estou ciente e aceito as  
normas do presente edital.

---

**Assinatura do responsável**

Pontes e Lacerda, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

---

**Assinatura do candidato**

Pontes e Lacerda, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.